



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: Bruno Henrique de Castro  
CNPJ/CPF: 061.558.366-04

Empreendimento: Fazenda Esmeril (matrícula 46.138)

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: localizado na área rural do município Patrocínio – MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Patrocínio (LAT) 18°58'41,25" S, (LONG) 46°52'38,07" W

Modalidade: Não passível de licenciamento

Processo Administrativo: 19.716/2024

#### Motivo da decisão:

Conforme constatado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foi solicitado ao empreendedor informação complementar referente ao seu processo de licenciamento ambiental, porém não foi respondida dentro do prazo concedido. Deste modo, considerando o disposto no artigo 26 da DN COPAM 217/2017, bem como o disposto na IS SISEMA 06/2019, em seu tópico 3.4.1, e também o artigo 24 da DN CODEMA 23/2019, promove-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 19.716/2024, do empreendimento Fazenda Esmeril (matrícula 46.138), localizado no município de Patrocínio/MG, requerido por Bruno Henrique de Castro.

Patrocínio, 22 de agosto de 2025.

**VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA**

---

Fábio de Cássio Torezan  
Secretário Municipal de Meio Ambiente